

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
PROCESSO Nº 37/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é o Pagamento de Franquia para o veículo Corolla XEI20, placas JBI4G44, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Art 74, caput, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE

3.1 A necessidade de pagamento da franquias se justifica por cláusula no contrato nº448 /2022, firmado entre o Município de Santa Maria e a empresa Citycar Aluguel de Veículos S.A. Tal necessidade se apresentou devido ao veículo estar na estrada com forte chuva, quando outro veículo realizou ultrapassagem muito próxima, arrancando parte do retrovisor e pegando em parte do para-choque dianteiro, ocasionando danos materiais. Conforme registro de ocorrência em anexo.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

4.1 A empresa locadora do veículo Citycar é responsável pelos trâmites necessários, como orçamento, agendamento e escolha da empresa para as correções do sinistro.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

5.1 A empresa **Citycar Aluguel de Veículos S. A.**, CNPJ: **68.765.049/0001-79**, encaminhou Nota de débito nº 016361 para reembolso de sinistro ocorrido no veículo placas JBI4G44, pertencente ao Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 1.110,00.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

Solicitação nº. 190/2024

Projeto Atividade: 2023

Elemento de Despesa: 33.90.39.19

Recurso: 1500

ANEXOS AO PROCESSO:

ETP;

Termo de Referência;

Orçamento;

Relatório SicaF do fornecedor;

Santa Maria, 29 de fevereiro de 2024